



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1630

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Contratação Direta	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1630

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.405, DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 457.837,74".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 457.837,74 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

15 – Diretoria Municipal de Obras

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.000 – Geral

F. 354 -

R\$ 157.837,74

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 100.105 – Recapeamento Asfáltico

F. 355 -

R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 457.837,74

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de (R\$ 300.000,00 – trezentos mil reais) será por excesso de arrecadação – Termo de Convênio nº 102713/2026 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o restante no valor de R\$ 157.837,74 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

02 – Finanças e Contabilidade

4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.000 – Geral

F - 72

R\$ 157.837,74

Art. 3º Tornam-se incluídos ou ajustados os indicadores e metas de acordo com essas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 28 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmido em 29/07/2026 às 09:16.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotietê.sp.gov.br> e informe o código B03F-DC51-CE78-C122



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1630

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.406, DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.833,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.833,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Diretoria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 300.137 – Emenda –Telefonia-CPFL-Internet-Informática

F. 246 -

R\$ 210.833,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 210.833,00

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 210.833,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Ministério da Saúde – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária em Saúde - Emenda –Telefonia-CPFL-Internet-Informática.

Art. 3º Tornam-se incluídos ou ajustados os indicadores e metas de acordo com essas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 28 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmido em 29/07/2026 às 09:16.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código B03F-DC51-CE78-C122



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1630

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.407, DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Diretoria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 300.136 – Emenda – Cirurgias Eletivas/Exames

F. 246 -

R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Ministério da Saúde – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Emenda – Cirurgias Eletivas e Exames.

Art. 3º Tornam-se incluídos ou ajustados os indicadores e metas de acordo com essas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 28 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmido em 29/07/2026 às 09:16.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código B03F-DC51-CE78-C122



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1630

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.408, DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

12 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 800-011 – Estrutura SUAS – Custeio Asilo

F. 447 -

R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome – Estrutura SUAS – Custeio Asilo.

Art. 3º Tornam-se incluídos ou ajustados os indicadores e metas de acordo com essas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 28 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmido em 29/07/2026 às 09:16.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código B03F-DC51-CE78-C122



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1630

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.409, DE 28 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 697.144,14”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 697.144,14 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e catorze centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

15 – Diretoria Municipal de Obras

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.000 – Geral

F.370-

R\$ 97.144,14

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 100.108 – Implantação Parque Ecológico

F.371-

R\$ 600.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 697.144,14

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de (R\$ 600.000,00 – seiscentos mil reais) será por excesso de arrecadação – Termo de Convênio nº 104430/2026 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o restante no valor de R\$ 97.144,14 (noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e catorze centavos) por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 – Executivo 02 – Finanças e Contabilidade 4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte Recurso: 01 – Tesouro Código Aplicação: 110.000 – Geral F - 72 R\$ 97.144,14

Art. 3º Tornam-se incluídos ou ajustados os indicadores e metas de acordo com essas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 28 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmido em 29/07/2026 às 13:53.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código E2C0-8249-EB40-A881



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1630

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.410, DE 28 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 862.263,56”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 862.263,56 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

15 – Diretoria Municipal de Obras

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.000 – Geral

F. 354 -

R\$ 62.263,56

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 100.105 – Recapeamento Asfáltico

F. 355 -

R\$ 800.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 862.263,56

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de (R\$ 800.000,00 – oitocentos mil reais) será por excesso de arrecadação – Termo de Convênio nº 104865/2026 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o restante no valor de R\$ 62.263,56 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

02 – Finanças e Contabilidade

4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.000 – Geral

F - 72

R\$ 62.263,56

Art. 3º Tornam-se incluídos ou ajustados os indicadores e metas de acordo com essas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 28 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmido em 29/07/2026 às 09:16.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código B03F-DC51-CE78-C122



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1630

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.411, DE 28 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 629.225,27”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 629.225,27 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Diretoria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 300.138 – Plano Trabalho 2026.01614 – Mat. Consumo

F. 240 -

R\$ 629.225,27

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 629.225,27

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 629.225,27 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria da Saúde – Plano de Trabalho nº SES-PRC-2026-01614-DM.

Art. 3º Tornam-se incluídos ou ajustados os indicadores e metas de acordo com essas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 28 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmido em 29/07/2026 às 09:16. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código B03F-DC51-CE78-C122



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1630

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO 38/2026 - DISPENSA Nº 21/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes no termo de referência.

Prazo para envio das propostas: 29/07/2026 a 03/08/2026.

O aviso de dispensa e seus anexos, contendo todas as informações, estão disponíveis no site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br.

Informações pelo telefone (14) 36461399 ou e-mail: cotacao@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

.....